

PORTARIA Nº. 160/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os imperativos de economicidade, planejamento e boa gestão de recursos humanos e materiais, que recomendam a adoção de medidas voltadas à otimização das despesas operacionais do Poder Legislativo, especialmente em períodos de reduzida demanda institucional;

CONSIDERANDO que o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Santa Leopoldina ocorrerá de 23 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal, período em que as atividades legislativas ordinárias ficam suspensas;

CONSIDERANDO o encerramento do ano legislativo de 2025, na forma estabelecida pela Lei Orgânica Municipal, circunstância que naturalmente reduz o fluxo de atendimento e a necessidade de expediente pleno;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo em datas estratégicas ao final do exercício contribui para a eficiência administrativa, sem prejuízo à continuidade mínima dos serviços essenciais, quando necessários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo de Santa Leopoldina nos dias 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira), 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira), 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira) e 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 28 de novembro de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara